



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024**

**1) PREÂMBULO**

1.1. O Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 82.804.212/0001-96, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

1.2. Base legal:

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, IV, a
- b) Decreto Municipal nº 084/2022, art. 2º

**2) OBJETO**

Realização revisão e troca de peças para manutenção do veículo Tracker Talt Chev placa RLM9C26.

**3) VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Valor total do objeto: R\$ 1.190,43 (hum mil, cento e noventa reais e quarenta e três centavos).

Item	Descrição do Item	UN	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	LUB ACD SINT SAE 5W30 SP	L	4	75,20	300,80
02	VEDADOR NÃO ALVEOLAR	UNID	1	23,53	23,53
03	FILTRO DE OLEO PARA MOTOR	UNID	1	96,53	96,53
04	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	1	46,80	46,80
05	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNID	1	56,61	56,61
06	SORTIDO COMPOSTO	UNID	1	58,28	58,28
07	LIMPA AR CONDICIONADO	L	1	35,00	35,00
08	CARTÃO DE HIGIENIZAÇÃO	UNID	1	93,88	93,88
09	SERVIÇO DE REVISÃO	H	1,30	230,00	299,00
10	SERVIÇO GEOMETRIA VEÍCULOS LEVES	H	1	100,00	100,00
11	SERVIÇO BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES	H	1	80,00	80,00

**4) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Valor orçado pela empresa especializada para os veículos.

**5) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão pela seguinte dotação orçamentária: Conta 3. Fonte 150000001000.



## 6) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

### 6.1. Documentação:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal, com validade 17/09/2024;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual Santa Catarina, com validade 29/07/2024;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal de Chapecó, com validade 10/07/2024;
- d) Regularidade com o FGTS, com validade 26/05/2024;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho, com validade 31/10/2024;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa, com validade 25/06/2024;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- h) Declaração sobre:
  - i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - ii) ( ) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
  - iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
  - iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
  - v) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e
  - vi) Ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
  - vii) **não compõe nenhum integrante em seu quadro societário** que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil **com dirigente do órgão ou entidade contratante** ou com **agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato**, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação do Município de Águas de Chapecó/ SC.

## 7) JUSTIFICATIVA E DA ESCOLHA DO CONTRATO

A escolha feita pela secretaria foi devido à empresa ser autorizada da marca, para a manter a garantia do veículo, mais perto da nossa cidade.

DM AUTO VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 83.297.366/0001-00

AV GETULIO DORNELES VARGAS, Nº 2790 N, BAIRRO PASSO DOS FORTES, CHAPECÓ/SC



#### 8) DISPOSIÇÕES FINAIS

As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Carlos/SC com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Águas de Chapecó, 08 de maio de 2024.

---

**DAIARA EICHELBERGER**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**